



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

EMENDA No 01 AO PROJETO DE LEI No 16/2021

Dá nova redação ao art. 11 do Projeto de Lei nº 16/2021.

O PREFEITO DE MOITA BONITA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que apresenta Emenda ao Projeto de Lei nº 16/2021, conforme dispõe o art. 88, "e" c/c art. 96 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, alterando o que dispõe o art. 11 do PL nº 16/2021, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2021."

Moita Bonita, 03 de agosto de 2021

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

Vagner Costa da Cunha
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA
PROTOCOLO
Recebido em, / /
Responsável



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

Justificativa

Senhores Vereadores,

A presente emenda ao PL 16/2021 tem como objetivo retroagir os efeitos da Lei para 1º de Janeiro de 2021, pois como dito na mensagem de envio do Projeto de Lei em destaque, pretendem-se com aprovação desta propositura regulamentar a contratação temporária, quando a situação exigir, com jornada de trabalho e remuneração reduzida, respeitando a hora média do salário mínimo, possibilitando a contratação com menor jornada de trabalho o que resultará um menor gasto de dinheiro público.

Certo de que o assunto será acolhido por esta Casa Legislativa, reafirmo, na oportunidade, elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Vagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.669.865-49

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal